



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 770/87

DE 14 DE SETEMBRO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cz\$2.120.000,00 (dois milhões cento e vinte mil cruzados) destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

2	-ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA		
2.1	-GABINETE DO PREFEITO		
2.1-3.000	-Despesas Correntes		
2.1-3.100	-Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos		
2.1-3.132-	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cz\$	250.000,00	
4	-ENCARGOS MUNICIPAIS		
4.2	-PREVIDÊNCIA SOCIAL		
4.2-3.000	-Despesas Correntes		
4.2-3.100	-Despesas de Custeio-3.110-Pessoal		
4.2-3.113	-OBRIGAÇÕES PATRONAIS:PAGAMENTO DE I.N.P.S. e F.G.T.S. -Cz\$	150.000,00	
6	-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
6.1	-ESCOLAS MUNICIPAIS		
6.1-3.000	-Despesas Correntes		
6.1-3.100	-Despesas de Custeio- 3.130-Serviços de Terceiros e Encargos		
6.1-3.131	-REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....Cz\$	1.500.000,00	
7	-DEPARTAMENTO DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
7.2	-ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.2-3.000	-Despesas Correntes		
7.2-3.100	-Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos		
7.2-3.132	-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cz\$	200.000,00	
8	-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		
8.10	-MATADOURO		
8.10-3.000	-Despesas Correntes		
8.10-3.100	-Despesas de Custeio		
8.10-3.120	-MATERIAL DE CONSUMO.....Cz\$	20.000,00	

segue Fls. II...



Prefeitura Municipal de Taquarituba

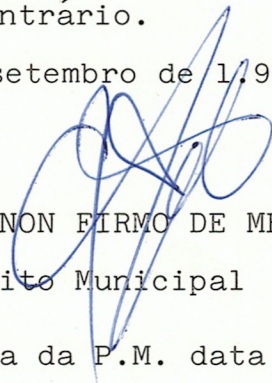
Estado de São Paulo

Fls. II

ARTIGO 2º-As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação - previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 14 de setembro de 1987.


DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M. data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária 